

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
095/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA REDE DE INFORMATICA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 095/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **REDE DE INFORMATICA LTDA**, Nome Fantasia: **GOL SOFTWARE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.994.596/0001-43, Inscrição Estadual nº 15.108.596-0, estabelecida à Avenida Nazaré, nº 272, Sala 201, Bairro de Nazaré, no município de Belém - PA, CEP: 66.035-710, Telefones: (91) 3225-0584, e-mail: contato@golsoftware.com.br, neste ato representada pela Sra. **ARIANA SIMÕES GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no município de Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Nona do contrato original, que tratam **DAS ESPECIFICAÇÕES e DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a licença de uso do sistema de Gestão de Pessoas que integra folha de pagamento, ponto eletrônico, cadastro e acompanhamento funcional, plano de cargos, carreiras e remuneração e suporte técnico mensal, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 028/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/07/2021**, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993 e Clausula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor do contrato original fica **reajustado** em 36,546160%, referente à variação do índice IGPD-I, no período de **junho/2020 a maio/2021**, para os itens 03 e 04, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, conforme abaixo:

Item - 03	Valor Nominal Unitário	Valor Unitário Reajustado
Especificação: Garantia Qtd: 12 Meses	R\$ 36.135,00	R\$ 49.340,95

Item - 04	Valor Nominal Unitário	Valor Unitário Reajustado
Especificação: Licença de Uso Software GOL RH edição, anotações, versão 4.1, ou superior Qtd: 01	R\$ 299.000,00	R\$ 408.273,02

3.2. O valor reajustado é a contar de **julho de 2021**.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

2